ESTADO DE RONDÔNIA

Câmara Municipal de Guajará-Mirim

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

INDICAÇÃO N º 00456/2025

Autor Ver. ALEXANDRE FILIPE DOMINGOS DE MELO

Excelentíssimo Senhor Eliel Nunes Silvino, Vereador-Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim RO.

O Vereador que esta subscreve na forma regimental, conforme o Artigo nº 125 do Regimento Interno desta Casa de Leis, **INDICA** ao Excelentíssimo Comandante do Subgrupamento do Corpo de Bombeiros de Guajará-Mirim, Senhor **Raimundo Pinto Santos:** Solicito que seja realizada, com urgência, a retirada de uma casa de abelhas, no meio, localizada nas dependências da Escola Almirante Tamandaré, situada na Avenida 12 de Outubro, (Nº 1219), bairro Tamandaré.

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ilustres Vereadores:

A presente indicação tem por finalidade preservar a segurança e integridade física dos alunos, professores, funcionários e demais frequentadores da instituição de ensino. A presença da colmeia representa um risco potencial de acidentes, principalmente em caso de ataque por abelhas, o que pode gerar graves consequências, inclusive reações alérgicas e choque anafilático em pessoas sensíveis.

Ressaltamos que o ambiente escolar é frequentado por crianças e adolescentes, que muitas vezes não têm a noção do perigo que uma colmeia representa. A retirada segura deste enxame exige intervenção técnica especializada, sendo de competência do Corpo de Bombeiros, que possui profissionais capacitados para este tipo de ocorrência.

Diante do exposto, solicitamos o atendimento da presente indicação com a devida urgência, a fim de garantir a tranquilidade e a proteção de toda a comunidade escolar.

Na certeza de poder contar com inestimável atenção dos membros desta Casa de Leis, me coloco a disposição para trabalharmos em prol do desenvolvimento do município.

Respeitosamente,

Guajará-Mirim (RO) 05 de agosto de 2025.

ALEXANDRE MELO
Vereador - PODEMOS

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE FILIPE DOMINGOS DE MELO**, **Vereador (a)**, em 05/08/2025 às 14:15, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 12.656 de 20/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br, informando o ID **692853** e o código verificador **2F4CC1F2**.

Docto ID: 692853 v1